



SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO GRANDE ABC
SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E
ANEXOS DOE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO
CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE
DA SERRA

REAJUSTE SALARIAL
TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM,
DISTRIBUIÇÃO GERAL, MOTORISTAS de AMBULÂNCIAS E
DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS.

Informamos que a partir de **01 de Maio de 2017**, os salários normativos dos segmentos acima, deverão ser reajustados nos percentuais de 4% (quatro por cento), conforme abaixo:

| Função | Salário | Índice de Reajuste | PLR (*) Limite de R\$ 2.988,30 |
|-------------------------------|---|---------------------------|---|
| Motorista de Bi-trem | R\$ 1.860,00 + R\$ 250,00 (Prêmio). | 4% | R\$ 744,00 |
| Motorista de Carreta | R\$ 1.711,00 | 4% | R\$ 684,40 |
| Motorista Comum | R\$ 1.545,00 | 4% | R\$ 618,00 |
| Motorista Misto | R\$ 1.545,00 | 4% | R\$ 618,00 |
| Motorista Manobrista | R\$ 1.545,00 | 4% | R\$ 618,00 |
| Motorista Utilitário | R\$ 1.545,00 | 4% | R\$ 618,00 |
| Motorista Ambulância Especial | R\$ 1.787,00 | 4% | R\$ 714,80 |
| Operador de Empilhadeira | R\$ 1.545,00 | 4% | R\$ 618,00 |
| Arrumador | R\$ 1.320,00 | 4% | R\$ 528,00 |
| Ajudante | R\$ 1.151,00 | 7% | R\$ 460,40 |

P.T.S. (Prêmio por Tempo de Serviço)

Base de cálculo motorista de Carreta

- A partir de 02 anos de serviço - 5% (limite) R\$ 85,55
- A partir de 05 anos de serviço - 8% (limite)..... R\$ 136,88

Alimentação (diária)

- Almoço/Jantar (pessoal externo e interno)... R\$ 18,69 (Reajuste de 5,0%)
- Pernoite..... R\$ 33,08 (Reajuste de 5,0%)

Vale Alimentação: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

(*) P.L.R.

- 40% (quarenta por cento) do salário - limite de R\$ 2.988,30;
- Pagamento: 1ª parcela Setembro de 2017;
2ª parcela Março de 2018.

Convênio Médico: Reajustar em 5% (cinco por cento),o custo para os trabalhadores passa a ser de R\$ 90,30.

Convênio Odontológico: Todas as empresas deverão implantar, a partir de 01.06.2016, o benefício de Convênio Odontológico a todos os trabalhadores e seus dependentes, o qual será custeado integralmente pelo empregador, cuja empresa será escolhida pelo Sindicato Patronal em conjunto com o SINTETRA.

Assistencial: Será descontado a título de contribuição assistencial o percentual de 6% em três parcelas de 2% cada. Sendo a primeira em agosto/17, novembro/17 e fevereiro/18.

Obs.: o desconto da contribuição assistencial será somente para os trabalhadores associados da entidade profissional e dos não associados que expressamente autorizarem os descontos.